

DECRETO Nº 14/2020

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 2220/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

2004-Manutenção da Secretaria da Fazenda			5.000,00
3350.43.00.00.0001-Subvenções Sociais(49)		5.000,00	
SubTotal	5.000,00		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2007-Manutenção do Ensino Fundamental			30.000,00
449052.00.00.00.0020-Equipamento Mat. Permanente(130)		30.000,00	
SubTotal	30.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	35.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 35.000,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

SECRETARIA DA FAZENDA

2004-Manutenção da Secretaria da Fazenda			5.000,00
3390.93.00.00.0001-Indenizações e restituições(48)		5.000,00	
SubTotal	5.000,00		

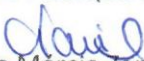
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2006-Atividades da Secretaria de educação			28.000,00
3390.39.00.00.00020-Outros serviços terceiros PJ(116)		15.000,00	
3390.14.00.00.00020-Diárias(112)		1.000,00	
3390.33.00.00.00020-Passagem e Despesas com locomoção(114)		1.000,00	
3390.35.00.00.00020-Serviços Consultoria(115)		3.750,00	
3390.30.00.00.00020-Material de Consumo(113)		7.250,00	
2007-Manutenção do Ensino Fundamental			2.000,00
3390.32.00.00.00020-Mat. Dist.Gratuita(127)		2.000,00	
SubTotal	30.000,00		
TOTAL DA REDUÇÃO	35.000,00		


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Preeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
30/03/20 à 08/04/20

Responsável